

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina CRATOD - Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas

CNPJ nº 61.699.567/0045-03

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - CRATOD - Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30.04.2021. São Paulo, 28.02.2021. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor - Presidente da SPDM.

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrado em 31 de Dezembro - Valores Expressos em Reais (R\$)					
Ativo	2020	2019	Passivo	2020	2019	Receitas	2020	2019
Ativo Circulante	22.202.463,37	22.068.924,63	Passivo Circulante	22.202.463,37	22.068.924,63	Receita Bruta de Serviços		
Caixa e Equivalentes de Caixa nota 3.1	2.824.103,04	1.477.297,87	Fornecedores nota 3.8	-	23.724,15	Prestados com Restrições	21.141.233,74	19.758.135,50
Bancos conta movimento nota 3.1	664,84	1.697,55	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica nota 3.9	-	26.921,34	(+) Serviços - Saúde	21.026.127,58	19.656.502,72
Aplicações Financeiras nota 3.2	2.823.438,20	1.475.600,32	Serviços de Terceiros Pessoa Física nota 3.9	36.657,66	8.128,80	Secretaria de Saúde do Estado nota 4.1	16.553.666,16	15.546.627,22
Contas a Receber	17.009.756,34	20.175.482,38	Salários a pagar nota 3.10	755.818,94	767.595,30	Isonção usufruída - INSS		
Valores a Receber - Secretária de Saúde do Estado nota 3.3.1	17.009.756,34	20.025.300,42	Contribuições a recolher nota 3.11	185.397,03	202.573,82	Serviços Próprios nota 9.1	3.736.295,28	3.533.898,93
Valores em Negociação - Contrato/Convênio	-	150.181,96	Provisão de férias nota 3.12	1.180.108,32	1.152.337,21	Isonção usufruída - INSS		
Outros Créditos	2.368.603,99	415.893,39	Provisão de FGTS sobre férias nota 3.12	94.283,32	92.186,95	Serviços Terceiros nota 9.2	103.234,56	47.900,95
Adiantamento SPDM nota 3.4.4	2.193.597,70	254.200,00	Impostos a recolher nota 3.13	342.503,33	327.550,51	Isonção usufruída - COFINS nota 9.3	496.609,98	466.398,82
Adiantamentos a fornecedores nota 3.4.1	33.867,21	31.122,04	Acordo Trabalhista a pagar	-	4.940,13	Isonção usufruída - PIS Folha de Pagamento nota 9.4	134.403,51	59.521,87
Outros créditos e adiantamentos nota 3.4.4	33.307,04	416,59	Benefícios	8.655,85	8.163,94	Trabalho Voluntário Estatutário nota 10	1.918,09	2.154,93
Antecipação de férias nota 3.4.2	94.832,04	117.154,76	Obrigações Tributárias nota 3.14	-	2.184,14	(+) Outras Receitas Operacionais	115.106,16	101.632,78
Depósito Judicial nota 3.4.3	13.000,00	13.000,00	Outras Contas a pagar nota 3.15	135,66	-	Estrutura SPDM - Saúde	115.106,16	101.632,78
Estoques	-	250,99	Diversos a Pagar SPDM	-	695.500,00	(-) Receita Líquida de Serviços Prestados	21.141.233,74	19.758.135,50
Estoque de Almoarifado nota 3.5	-	250,99	Convênios/Contratos públicos a realizar nota 3.16	19.585.109,64	18.749.530,59	(+) Outras Receitas com Restrições	1.286,30	-
Ativo Não Circulante	44.891,60	2.818.280,91	Estrutura SPDM	10.322,15	7.587,75	Outras Receitas nota 4.3	1.038,50	-
Realizável a Longo Prazo	-	2.763.951,79	Passivo Não Circulante	44.891,60	2.818.280,91	Doações Recebidas nota 4.3	247,80	-
Diversos valores a Receber	-	2.763.951,79	Bens Móveis de Terceiros nota 3.7	96.065,41	96.065,41	(-) Receita Líquida com Restrições	21.142.520,04	19.758.135,50
Valor Estimado - Rescisão de Contrato nota 3.6	-	2.763.951,79	Ajustes de Vida Útil Econômica Bens Terceiros nota 3.7.1	(51.173,81)	(41.736,29)	Custos e Despesas		
Ativo Imobilizado nota 3.7	44.891,60	54.329,12	Valor Estimado - Rescisão de Contrato nota 3.6	-	2.763.951,79	(-) Custos Operacionais com Restrições	10.649.803,01	9.729.463,97
Imobilizado - Bens de Terceiros nota 3.7	96.065,41	96.065,41	Total do Passivo	22.247.354,97	24.887.205,54	(-) Serviços	8.496.096,74	7.806.210,97
Ajuste de Vida Útil Econômica Bens Terceiros nota 3.7.1	(51.173,81)	(41.736,29)	Patrimônio Líquido nota 5	-	-	(-) Serviços - Pessoal Próprio nota 4.2	7.872.437,90	7.470.846,76
Total do Ativo	22.247.354,97	24.887.205,54	Resultado do Exercício	-	-	(-) Serviços - Terceiros Pessoa Física nota 4.2	516.172,78	239.504,73

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Findos Exercícios encerrado em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações do Valor Adicionado Exercícios encerrado em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
Descrição	2020	2019	2020	2019	
Fluxos de caixa das atividades operacionais			1 - Receitas	21.142.520,04	19.758.135,50
Superávit/Déficit do exercício/período	-	-	1.1) Prestação de serviços	16.668.772,32	15.648.260,00
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	-	-	1.2) Outras Receitas	1.286,30	-
Variações nos ativos e passivos			1.3) Isonção usufruída sobre contribuições	4.470.543,33	4.107.720,57
(Aumento) Redução em contas a receber	3.165.726,04	1.293.078,07	1.4) Trabalho Voluntário Estatutário	1.918,09	2.154,93
(Aumento) Redução outros créditos	811.241,19	(1.939.563,20)	2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)	984.749,91	637.048,42
(Aumento) Redução em estoques	250,99	32,18	2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações de serviços	498,79	8,86
Aumento (Redução) em fornecedores	(50.645,49)	2.450,19	2.2) Materiais, energia, serviço de terceiros e outros	840.626,58	497.543,01
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Convênios	(1.928.372,74)	4.755.169,15	2.3) Outros	143.624,54	139.496,55
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(651.394,82)	(3.122.928,11)	3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	20.157.770,13	19.121.087,08
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	(9.437,52)	(9.578,17)	4 - Retenções	-	-
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	1.337.367,65	978.660,11	5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	20.157.770,13	19.121.087,08
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	-	-
(-) Adição de Bens de Terceiros	9.437,52	9.578,17	7 - Valor Adicionado Total (5+6)	20.157.770,13	19.121.087,08
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	9.437,52	9.578,17	8 - Distribuição do Valor Adicionado	20.157.770,13	19.121.087,08
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			8.1) Pessoal e encargos	15.534.412,83	14.793.756,39
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	-	-	8.2) Impostos, taxas e contribuições	920,35	2.091,06
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	1.346.805,17	988.238,28	8.3) Juros	-	81,42
Saldo inicial de Caixa e equivalente	1.477.297,87	489.059,59	8.4) Aluguéis	149.975,53	215.282,71
Saldo final de Caixa e equivalente	2.824.103,04	1.477.297,87	8.5) Isonção usufruída sobre contribuições	4.470.543,33	4.107.720,57
			8.6) Trabalho Voluntário Estatutário	1.918,09	2.154,93

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31.12.2020 e 2019

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras. A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), **Características da Unidade Gerenciada:** O Projeto SPDM de Assessoria Técnica do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas - CRATOD, de modo que os objetivos e o projeto assistencial sejam efetuados com equipe qualificada e que o Programa seja avaliado constantemente para melhor atendimento aos usuários de substância psicoativas e seus familiares. Tendo em vista a natureza complexa e interdisciplinar do fenômeno da dependência de substâncias psicótropas, o respectivo tratamento constitui um processo dinâmico caracterizado pelas interfaces entre as diversas áreas implicadas e que exige, pois, uma constante articulação e integração entre os profissionais. Em 30.12.2016 a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde do Governo de Estado de São Paulo, firmaram convênio nº 816/2016 com vigência de 12 (doze) meses, com vigência de 30/12/2016 a 31/12/2017 no valor de R\$ 17.682.825,00 que tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com aporte de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio a conveniada para prestação de serviços com atendimento multidisciplinar aos usuários de substâncias psicoativas, especialmente o "crack", no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas - CRATOD conforme plano de trabalho que integra o presente instrumento. Em 26.12.2020 foi prorrogado o convênio nº 816/2016 TA 002/2019 por mais 12(dozes) meses com vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020 no valor de R\$ 17.608.202,64. **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no artigo 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras 2016, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil a NBC TG 21 de novembro de 2019 dá nova redação a Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TG 26 (R5), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e a ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - NBC T 2.1:** As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2013 pela RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo cartório de registros. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. **2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada - SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - CRATOD - Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas - Rua Prates, 165 - Bom Retiro - São Paulo - SP - CEP 01.121-000 - CNPJ nº 61.699.567/0045-03. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a ITG 2002 (R1) -**

Entidades sem finalidade de Lucros, e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Descrição	31.12.2020 - R\$	31.12.2019 - R\$
Saldo em Caixa	-	-
Saldos em Bancos	664,84	1.697,55
Saldo Aplicação Financeira	2.823.438,20	1.475.600,32
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.824.103,04	1.477.297,87
Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2020 o montante de R\$ 2.824.103,04 conforme demonstrado no quadro a cima. 3.2 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM. Instituição Financeira Tipo de Aplicação Taxa % 31/12/2020 Banco do Brasil CDB/RDB e BB Reaplic Taxa = 96% 2.823.438,20 Total 2.823.438,20		

3.3 - Contas a receber: A prática contábil adotada é o regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistências Governamentais e a ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus convênios com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo de modo que quando ocorra o reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.3.1 - Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta em 2020 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao convênio nº 816/2016, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde, totalizam R\$ 17.009.756,34. **3.4 - Outros Créditos:** São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo conta a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da

Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Posição em 31/12/2019	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2020	Taxa Anual %
Imobilizado - Bens de Terceiros	96.065,41	-	-	96.065,41	
Bens Móveis	96.065,41	-	-	96.065,41	
Aparelhos Equipamentos Utensílios Médicos Odontológicos Laboratório	3.218,00	-	-	3.218,00	
Equipamentos Processamento de Dados	1.690,00	-	-	1.690,00	
Mobiliário em Geral	56.699,51	-	-	56.699,51	
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	16.204,00	-	-	16.204,00	
Aparelhos e Utensílios Domésticos	18.253,90	-	-	18.253,90	
Descrição	Posição em 31/12/2019	Ajuste Vida Útil	Baixa	Posição em 31/12/2020	Taxa Anual %
Ajuste de Vida útil de Bens de Terceiros	(41.736,29)	(9.578,37)	0,20	(51.173,81)	
Bens Móveis	(41.736,29)	(9.578,37)	0,20	(51.173,81)	
Aparelhos Equipamentos Utensílios Médicos Odontológicos Laboratório	(1.946,49)	(321,84)	-	(2.268,33)	10
Equipamentos Processamento de Dados	(1.690,00)	-	-	(1.690,00)	20
Mobiliário em Geral	(22.879,38)	(5.669,88)	-	(28.549,26)	10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(9.511,28)	(1.620,36)	-	(11.131,64)	10
Aparelhos e Utensílios Domésticos	(5.709,14)	(1.825,44)	-	(7.534,58)	10

3.7.1 Ajuste de Vida Útil Econômica - Bens Móveis: A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.7 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado. **3.8 - Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. **3.9 - Serviços de Terceiros:** Estas obrigações

representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, portaria, segurança e limpeza. **3.10 - Salários a Pagar:** De acordo com o Artigo 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.11 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS, PIS

instituição. **3.4.1 - Adiantamento a Fornecedores:** Os valores classificados como adiantamento a fornecedores, compreende-se adiantamento realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente, o saldo em 2020 foi de R\$ 33.867,21. **3.4.2 - Antecipação de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT), em seu artigo, Artigo 145, O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no artigo 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.4.3 - Depósito Judicial:** Os valores mantidos em depósito judicial estão amparados por processos trabalhistas e totalizam em 31.12.2020 R\$ 13.000,00. **3.4.4 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a título de crédito que não se enquadram nos grupos anteriores, relativas a contas de curto prazo, assim como as demais contas do Ativo Circulante. **3.5 - Estoque:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, vestuário, até a data do balanço.

Tipo	31/12/2020 - R\$	31/12/2019 - R\$
Materiais utilizados no setor de Enfermagem	-	-
Materiais utilizados no setor de Almoarifado	-	250,99
Total	-	250,99

3.6 - Estimativas de Rescisão Contratual: A entidade entendeu por bem realizar uma estimativa de rescisão contratual, em contas de ativo e passivo, em caso de rescisão unilateral do parte do órgão público contratante. Devido a sua relevância, a estimativa leva em consideração os valores para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2019, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado, conforme quadro abaixo:

Estimativa Rescisão Contratual	Saldo Final em 31.12.2020	Saldo em 31.12.2019
Aviso Prévio indenizado	R\$ 0	R\$1.097.010,19
Multa FGTS Rescisória (50%)	R\$ 0	R\$1.666.941,60
Total	R\$ 0	R\$ 2.763.951,79

Em 31 de dezembro de 2020 a instituição entendeu por bem que não caberia constituir Estimativa de Rescisão Contratual em virtude de os custos com dispensa de pessoal serem cobertos pelo órgão público contratante, não cabendo mais realizar tal provisionamento. **3.7 - Imobilizado - Bens de Terceiros:** O imobilizado da unidade Cratod é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão, para os quais possuímos documentos de permissão de uso.

Contribuição Sindical. **3.12 - Provisões de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.13 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT e ISS sobre os serviços prestados de pessoas físicas autônomas. **3.14 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do artigo 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o montante a pagar em 2020 foi de R\$ - e em 2019 foi de R\$ 2.184,14. **3.15 - Outras Contas a Pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.16 - Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Circulante):** De acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, Item 15A e ITG 2002- R1- Entidades sem Finalidades de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão / Convênio com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do convênio, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2020 representa R\$ 19.585.109,64 (Dezenove milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos). **3.17 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a

Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.18 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. As ações civis têm por origem, independente do mérito, tantos casos de supostos erros médicos, indenizatórios, quanto processo administrativo e cobranças propostas por fornecedores. Não havendo nenhum processo para a possibilidade de perda em 31.12.2020 era tida como provável. Não havendo nenhum processo para a possibilidade de perda era tida como "possível", não havendo nenhum processo com a possibilidade de perda tida como "remota". Em 2020, a Unidade Gerenciada acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Não houve cuja probabilidade de perda era tida como "provável". Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a **R\$ 256.996,78**.

O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabeleça a ITG 2002 (R1) - Entidade Sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMP - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2019 e 2020 respectivamente. **6 - Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 R2 - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 17.608.202,64 (Dezesseis milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 47.616,99 (Quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 16.670.058,62 (Dezesseis milhões, seiscentos e setenta mil, cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos); encerrando o exercício com um resultado superavitário no valor de R\$ 985.761,01 (Novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e um centavo). **7 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º a Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). De acordo com a mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. Nota CRATOD: a produção do convênio 816/2016 TA 02/2019 foi reportada no Sistema Datasus pela Unidade do Estado - CRATOD Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas.

Passivo Contingência - 2020					
Trabalhista			Cível		
Provável	Possível	Remota	Provável	Possível	Remota
-	256.996,78	-	-	-	-

3.19 - Outros Ativos e Passivos: Corresponde a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valores históricos, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição: Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2020 tais valores representam o montante de **R\$ 46.330,69**. **4.2 - Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 - Doações:** No exercício de 2020 a unidade gerenciada recebeu o valor de R\$ 247,80 a título de doações em mercadorias, como, Álcool 70% Antisséptico, com a finalidade de promover a prevenção e proteção dos seus colaboradores e pacientes no combate à pandemia do COVID- 19. **4.4 - Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atendendo à NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2020, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais, conforme quadro abaixo:

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2020		
Receitas	Custeio	Investimento
Repasse do Contrato/Convênio	20.623.746,72	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	50.228,44	-
Total das Receitas	20.673.975,16	-
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	15.545.948,22	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	1.145.698,46	-
Total das Despesas	16.691.646,68	-

9 - Isenções e Contribuições Sociais Usufruídas: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 05 de janeiro de 2018, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.003623/2018-01, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2020 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 4.470.543,33. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834/16 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes a COFINS, PIS sobre folha de pagamentos, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. **9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2020, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta es-

61.699.567/0045-03		
Convênios Vigentes em 2020	Convênio	R\$
CRATOD -Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas	TA 001/2019	-
CRATOD -Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas	816/2016	2.940.918,97
CRATOD -Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas	TA 002/2019	-
CRATOD -Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas	816/2016	17.682.827,75
Total Repasse		20.623.746,72

8 - Relatório de Execução do Convênio						
Linha de Contratação	Relatório de Execução do Convênio - 2020					
	1º Semestre		2º Semestre		Total 2020	
	Meta Proposta	Resultado Alcançado	Meta Proposta	Resultado Alcançado	Meta Proposta	Resultado Alcançado
Atendimento Médico	10.800	8.890	10.800	9.517	21.600	18.407
Atendimento não Médico	18.000	31.462	18.000	22.390	36.000	53.852
Nº de grupos realizados	420	567	420	235	840	802

pecífica montante de R\$ 3.736.295,28. Em 2019, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 3.533.898,93. **9.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2020 atingiu um montante de R\$ 103.234,56. Em 2019 o referido valor de receita totalizou R\$ 47.900,95. **9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2020 foi de R\$ 496.609,98. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2019, esse montante foi de R\$ 466.398,82. **9.4 - Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag):** Em virtude do Acórdão Publicado em 03.07.2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saraiva, nos Embargos de Declaração em Apelação/Remessa Necessária nº 0027951-41.2004.4.03.6100/SP - 2004.61.00.027951-7/SP, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina garantiu o direito a manutenção da imunidade ao PIS sobre a folha de pagamento. Conforme classificação em conta específica o montante de imunidade com o PIS sobre a Folha de Pagamento representou no exercício de 2020, o montante de R\$ 134.403,51. **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002(R1) - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento, uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselheiros, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2020, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.918,09; em 2019 estes valores foram de R\$ 2.154,93. **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o artigo 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro 2020.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor - Presidente da SPDM

Dr. Claudio Jeronimo da Silva - Diretor Técnico

Kelly Regina Destro Souza - Contadora - CRC 1SP277215/O-0

Relatório dos Auditores Independentes: Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (CRATOD - Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nos-

sa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2021. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 25F 024298/O-3. Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior** - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718